SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 111/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** para a prestação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, devidamente instalados e configurados nos locais previamente determinados pelo SENADO em Brasília-DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.083201/2023-19, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.088339/2023-04, o Parecer nº 494/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.139950/2023-08, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.168654/2023-14, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.153179/2023-73, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008823/2023-21, resolvem aditar o Contrato nº 111/2021, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 111/2021 fica prorrogado de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido dezembro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE002768, 2023NE002769 e 2023NE002770, de 4 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS:15918776877

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS:15918776877
Dados: 2023.10.11 11:12:06 -03'00'

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\SIMPRESS CT 111 2021 1TA pror. 8823 2023 (C).doc